

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 13 de junho de 2024.

À Sra. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO.
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

Assunto: Justificativa para Confecção do 2º (segundo) Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência ao pregão nº 020/2023-PE, contrato nº 20230234, somente para pagamento de Notas Fiscais já emitidas antes do término do contrato.

Senhora Secretaria de Finanças,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do 2º (segundo) Termo Aditivo referente ao pregão nº 020/2023-PE, contrato nº 20230234, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

O referido contrato tem seu prazo de vigência que se encerrou em 28 de abril de 2024, haja vista que já foi feito o **1º aditivo do contrato em questão, com prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que se encerra em 28 de junho de 2024**, porém, não foi o suficiente para a quitação das notas em aberto, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes. Sendo assim, solicito a elaboração do Segundo Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 60 (sessenta) dias, para sim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) a continuidade na prestação dos serviços, objeto do Contrato em questão, minimizaria custo; b) permite a continuidade do trabalho desenvolvido pela Empresa, sem tumulto dos serviços, pois os profissionais já estão familiarizados com ambiente de trabalho; c) permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do segundo TERMO ADITIVO ao contrato nº 20230234 que tem como objeto a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº 113/2023.